



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana -
 CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3324, Campinas-SP - E-mail:
 campinas5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
 E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **0037770-15.2019.8.26.0114**
 Classe: Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**
 Exequente: **Pmt Comercio de Alimentos Ltda Epp**
 Executado: **Jose Henrique da Silva e outros**

A MMª. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível de Campinas (SP), DRA. RENATA MANZINI, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, por este r. Juízo, processam-se os autos de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** (Processo nº **0037770-15.2019.8.26.0114**) que **PMT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP** move contra **JOSÉ HENRIQUE DA SILVA E OUTROS**, foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras, a saber:

DA PRAÇA – A 1ª PRAÇA terá início no dia **19/09/2022**, às **14h30** e término no dia **22/09/2022**, às **14h30**, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação do bem penhorado de **R\$ 246.735,81 (duzentos e quarenta e seis mil e setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos) – julho/2022**. Caso não haja licitante, fica designada a 2ª PRAÇA com início no dia **22/09/2022**, às **14h30** e término no dia **13/10/2022**, às **14h30**, quando o bem será vendido pelo maior lance oferecido, desde que não inferior a **87,5% (oitenta e sete vírgula cinco por cento)** do valor atualizado da avaliação.

DO BEM – ESCRITÓRIO nº 48, localizado no 4º andar do EDIFÍCIO INDIANÓPOLIS OFFICE CENTER, situado na Avenida Fagundes Filho, nº 252, no 42º subdistrito – Jabaquara, contendo a área privativa de 30,1687m², área comum na garagem de 9,0200m² e área comum no edifício de 32,4303m², com a área real total de 71,6190m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,007897 ou 0,7898 no terreno condominial, com direito a uma vaga na garagem coletiva, para um automóvel de passeio, de forma indeterminada. O referido edifício acha-se construído em terreno descrito na matrícula 117.211. Número do Contribuinte: 047.173.0418-7. Matrícula nº 124.315 do 8ª CRI da Comarca de São Paulo.

DO CONDUTOR DA PRAÇA – A praça será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.leiloei.com e, simultaneamente, nas datas e horários de encerramento (1ª e 2ª Praças) presencialmente – na sede do Leiloeiro, localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nº 3229, conjunto 401, Jardim Paulista, CEP 01407-000 - sob a condução do Leiloeiro Oficial Sr. FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI, matriculado na JUCESP, sob o nº 950.

DO PAGAMENTO – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço ofertado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, do encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo competente. O arrematante poderá, ainda, efetuar o pagamento do preço ofertado através de entrada de 30% (trinta por cento) no ato e o restante em até 15 (quinze) dias, independente de garantias e através de guia de depósito judicial em favor do Juízo competente.

DA COMISSÃO – A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo Gestor fica, desde já, fixada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, e será paga à vista pelo arrematante diretamente ao Gestor. Em caso de acordo, adjudicação, remissão ou quitação após a publicação do edital, o leiloeiro fará jus ao reembolso das despesas incorridas.

502480 - Edital - Leilão Eletrônico - NOVO CPC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana -
CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3324, Campinas-SP - E-mail:
campinas5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados por meio da rede mundial de computadores, através do Portal www.leiloei.com e, presencialmente, nas datas de encerramento no local acima indicado.

DOS DÉBITOS – **R\$949,52**, referentes a débitos tributários do exercício vigente, a vencer, conforme pesquisas realizadas junta a Prefeitura de São Paulo/SP em 12/07/2022. Nos termos da r. Decisão de fls. 171-172, **todas as dívidas que recaem sobre o bem ficarão sub-rogados no valor da arrematação**, nos termos do § 1º do art. 908 do CPC e do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

DOS ÔNUS – Consta da referida matrícula imobiliária, conforme **Av. 07** (06/03/20), PENHORA extraída do processo nº **0065615-71.2009.8.26.0114**, ajuizado perante a 8ª Vara Cível de Campinas (SP), pelo Exequente e JAF SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE FRANCHISING LTDA; conforme **Av. 09** (14/09/20), PENHORA extraída do processo nº **0037771-97.2019.8.26.0114**, ajuizado perante a 5ª Vara Cível de Campinas (SP), pelo Exequente; conforme **Av. 10** (12/11/2020), a PENHORA EXEQUENDA.

DÉBITO EXEQUENDO – **R\$ 225.206,93** (outubro/2020 – fls. 84-86 dos autos).

DO PARCELAMENTO – Eventuais pedidos de parcelamento deverão ser submetidos ao Juízo para aprovação e estabelecimento de garantias.

RECURSO – Não constam nos autos recurso ou causa pendente de julgamento.

DA RESERVA AOS COPROPRIETÁRIOS – O bem imóvel será levado a alienação em sua integralidade, reservando-se a quota parte do(s) coproprietário(s) alheio(s) à execução sobre o produto da arrematação, os quais poderão exercer o direito de preferência nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 843, do CPC.

A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável e nas NSCGJ do TJSP. Todas as regras e condições encontram-se disponíveis no Portal www.leiloei.com.

E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado no local de costume do Fórum e publicado, nos termos do artigo 887, § 2º do CPC, através da rede mundial de computadores. Servirá o presente, ao amparo do artigo 274, § único c/c artigo 889, ambos do Código de Processo Civil, para intimação e cientificação da alienação judicial caso não sejam, as pessoas neste mencionadas, encontradas pessoalmente. Dado e passado nesta cidade pelo Cartório da 5ª Vara Cível de Campinas, 22 de agosto de 2022.

RENATA MANZINI

Juíza de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**